



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Deliberação Ad referendum CBH-SM nº 06 de 10 de junho de 2026

“Aprova o cronograma para apresentação das propostas de empreendimentos com vistas ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, provenientes da Compensação Financeira (CFURH) e da Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, no âmbito do CBH-SM para o exercício de 2026 – 2ºPleito”

O Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira - CBH-SM, no uso de suas atribuições legais, dispostas em seu Estatuto, e;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira - CFURH e à Cobrança pelo uso de recursos hídricos, em sua área de atuação;

Considerando a Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a revisão dos PDCs - Programas de Duração Continuada - e seus respectivos subPDCs, com orientação para que a mesma seja atendida no âmbito das revisões e atualizações dos Planos de Recursos Hídricos das UGRHIs paulistas;

Considerando o artigo 3º da Deliberação CRH nº 246, de 18 de fevereiro de 2021, que estabelece que a partir de 01 de janeiro de 2022, os empreendimentos indicados ao FEHIDRO devem se enquadrar nos PDCs e subPDCs da referida deliberação;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO Nº 263, de 08 de abril de 2024, que aprova o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento (MPO) do FEHIDRO.

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO - Conselho de Orientação do FEHIDRO, em especial, o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) do FEHIDRO;

Considerando o ANEXO I do MPO do FEHIDRO, que discrimina as Tipologias de empreendimentos enquadráveis para financiamento;

Considerando o artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacias vigente das Unidades Hidrográficas de Gerenciamento de Recursos Hídricos (UGRHI), inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Considerando a Deliberação CRH nº 254, de 21 de julho de 2021, que aprova critérios para priorização de investimentos pelos Comitês de Bacias Hidrográficas (CBH's) nas indicações ao FEHIDRO, onde revoga a Deliberação CRH nº 188, de 09 de novembro de 2016, e dá outras providências;

Considerando o Plano de Bacias Hidrográficas da UGRH-01 (2024-2027) vigente;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação deles, no âmbito do CBH-SM;

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 22, de 16 de dezembro de 2025, que aprova a adequação no Plano de Ações e Programa de Investimentos (PA/PI 2024-2027), no âmbito do CBH-SM;



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

Considerando a Deliberação CBH-SM nº 23, de 16 de dezembro 2025, que aprova a escolha das Tipologias de empreendimentos enquadráveis para o Plano de Investimento, exercício de 2026, no âmbito da UGRHI 01;

Considerando o sistema do SIGAM / SINFEHIDRO 2.0 para enviar propostas de empreendimentos e a inserção dos documentos definidos pelo MPO deve ser em meio eletrônico;

Considerando que cabe ao CBH-SM, com base no Plano Estadual de Recursos Hídricos e no Plano de Bacias, definir e indicar no PAPI as prioridades de aplicação dos recursos FEHIDRO relativos à Compensação Financeira e à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, que constituirão demanda induzida, no âmbito da UGRHI 01;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 285, de 30 de março de 2026, que dispõe sobre Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para 2026 com receitas da CFURH e dá outras providências, e que destina ao CBH-SM o valor total de R\$ 2.774.107,63 (dois milhões, setecentos e setenta e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos). E que através da Deliberação CBH-SM nº 03, de 26 de maio de 2026, o Comitê aprovou projetos que totalizaram **R\$ 2.591.059,32** (Dois milhões, quinhentos e noventa e um mil, cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), não atingindo assim o valor disposto sobre o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO/CFURH, o que resultou em uma disponibilidade de **R\$ 183.048,31** (cento e oitenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta e um centavos) a disposição da UGRHI 1, ainda para o pleito FEHIDRO 2026. E que, através da Deliberação CBH-SM nº 02, de 26 maio de 2026, o Comitê aprovou o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos recursos hídricos da UGRHI-1, para o exercício de 2026, com o valor disponível para investimento de **R\$ 275.652,50** (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Totalizando um valor disponível para investimento de **R\$ 458.700,81** (quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos reais e oitenta e um centavos). Sendo assim, houve a necessidade de abertura do cronograma em **segundo período**, nos moldes dos tramites legais;

Considerando que as propostas de empreendimentos contidos neste cronograma serão analisadas, habilitadas, hierarquizadas e pontuadas, para compor uma carteira hierárquica a ser financiada com recursos disponibilizados do FEHIDRO, para o exercício de 2026;

Considerando ainda que o Colegiado receberá propostas de empreendimentos de demandas induzidas e espontâneas, se for o caso, conforme orientação no MPO;

Delibera:

Artigo 1º - As indicações de empreendimentos ao FEHIDRO - Exercício 2026, em segunda chamada, serão deliberadas de acordo com as ações definidas no Plano de Aplicação e no Programa de Investimentos - PA/PI 2026, conforme o Quadro a seguir:

Quadro: Ações dos PDCs passíveis de investimentos em 2026 – 2º Pleito			
PDC	Descritivo do SubPDC	Ação	Valor máximo
PDCs 1	1.2 - Planejamento e gestão	T.1.2.19. Plano de drenagem para o município de Campos do Jordão.	R\$ 275.652,50
			R\$ 275.652,50
PDCs 4	4.2 - Soluções baseadas Natureza	T.4.2.11. Projeto executivo de aumento das áreas permeáveis e/ou redução do escoamento superficial por meio de implantação de estrutura verde - parques lineares, corredores ecológicos, substituição de pavimentos, arborização, bosques urbanos, entre outros.	R\$ 183.048,31
			R\$ 183.048,31
		TOTAL	R\$ 458.700,81



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

§1º Não serão aceitas proposta que não atenderem as normativas estabelecidas no caput deste artigo;

§2º Os valores indicados no Quadro "Ações dos PDCs passíveis de investimentos em 2026 – 2º Pleito" representam os limites máximos passíveis de financiamento para cada ação.

§3º Cada empreendimento deverá ser vinculado a apenas uma fonte de financiamento, sendo vedada a utilização concomitante de recursos da CFURH e da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos para um mesmo empreendimento.

Artigo 2º - Os pré-requisitos e condições obrigatórias para os empreendimentos são:

I. Atendimento ao MPO e seus anexos disponíveis no link [SIGAM/SEMIL \(ambiente.sp.gov.br\)](http://SIGAM/SEMIL.ambiente.sp.gov.br)

II. O proponente tomador possuir situação regular de adimplências técnicas e financeiras perante o FEHIDRO, conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO Investimento FEHIDRO (subitem "8.1.4 Estão impedidos de se beneficiar de financiamentos", do "item 8. BENEFICIÁRIOS DOS FINANCIAMENTOS E CONDICIONANTES, NATUREZA JURÍDICA E MODALIDADE DAS OPERAÇÕES").

III. O enquadramento nas ações relacionadas no quadro do artigo 1º dessa Deliberação e detalhadamente descritas no Plano de Ações e no Programa de Investimentos - PA/PI 2026, aprovado pela Deliberação CBH-SM nº 22, de 16 de dezembro de 2025.

IV. Os empreendimentos devem apresentar os seguintes valores mínimos a serem financiados pelo FEHIDRO, sendo que valores máximos podem ser definidos a critério dos CBHs: empreendimentos não estruturais, no mínimo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e empreendimento estruturais, no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento - MPO Investimento FEHIDRO (subitem 10.1 "Valor dos empreendimentos", item "10. Valor dos empreendimentos e número de parcelas").

V. Proponentes tomadores devem apresentar como contrapartida os percentuais definidos no MPO de Investimento do FEHIDRO vigente (subitens "11.5.2 Contrapartidas na modalidade não reembolsáveis" e subitens "11.5.1 Contrapartidas na modalidade reembolsáveis", do item "11.5 Contrapartidas"), calculados sobre o orçamento total do empreendimento.

Artigo 3º - A elaboração da proposta de empreendimento é de responsabilidade do proponente Tomador conforme requisitos do MPO de Investimentos do FEHIDRO, mediante preenchimento dos campos próprios do SinFEHIDRO 2.0 e inserção de todas as informações e documentos exigíveis. Nesta fase, o empreendimento é um "Rascunho" podendo ser corrigido pelo Tomador. A partir do momento que o Tomador finaliza o empreendimento no SinFEHIDRO 2.0 este é encaminhado ao Colegiado, passando para o "Status Proposto" (item "12. Descrição das principais fases do processo dos empreendimentos no FEHIDRO). Além disso, é necessário anexar a relação de documentos indicados nos Anexos 3.1 a 3.6 do MPO, os quais estão detalhados abaixo, conforme a natureza jurídica do tomador. (Solicita-se que as nomenclaturas dos documentos sejam correlacionadas ao número dos documentos listados nos anexos abaixo).

I. Anexo 3.1 – Prefeituras Municipais (Administração Direta Municipal);

II. Anexo 3.2 – Entidades Municipais da Administração Indireta (Autarquias, Empresas, Consórcios Intermunicipais etc.);

III. Anexo 3.3 – Órgãos Estaduais da Administração Direta;

IV. Anexo 3.4 – Entidades Estaduais da Administração Indireta: Autarquias, Fundações, Empresas etc.;

V. Anexo 3.5 – Entidades da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos;

VI. Anexo 3.6 - Usuários de Recursos Hídricos e Consumidores de Rede com Finalidade Lucrativas.



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

§1º O proponente tomador deverá apresentar Termo de Referência para qualquer tipologia de empreendimento, inclusive obras e serviços correlatos (anexo 2 do MPO - Conteúdo mínimo para os Termos de Referência (TR) submetidos ao FEHIDRO” do item 30. ANEXOS.)

§2º Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo estabelecido no caput desse artigo.

Artigo 4º - Fica estabelecido o Calendário do processo relativo às indicações ao FEHIDRO 2026 - 2ª chamada, a seguir:

Calendário processo FEHIDRO do CBH-SM 2026 - 2ª chamada	
Item	Prazo
Tomadores: Protocolo das propostas pelos proponentes tomadores (inserção das propostas, diretamente no site do SIGAM).	De 10/06/2026 a 26/07/2026 (Até as 23:59hs)
Secretaria Executiva: Conferência documental e análise das propostas.	De 27/07/2026 a 02/08/2026
CT's + Secretaria Executiva: Reunião para apresentação e discussão sobre a conferência documental e análise das propostas.	03/08/2026 (09:30hs)
Tomadores: Período para inclusão e complementação de documentos faltantes no sinFEHIDRO 2.0	De 04/08/2026 a 07/08/2026
CT's: Reunião para habilitação das propostas	10/08/2026 (09:30hs)
Tomadores: Período para apresentarem os ajustes solicitados pelas CT's, caso necessário, incluindo esses ajustes no sinFEHIDRO 2.0.	De 11/08/2026 a 13/08/2026
CT's: Reunião para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, caso necessário	14/08/2026 (09:30hs)
CT's + Secretaria Executiva: Reunião para análise final, pontuação e hierarquização das propostas dos empreendimentos conforme a Delib. CBH-SM 10/2022.	18/08/2026 (09:30hs)
Coordenador da CT-PAI encaminha ofício à Secretaria Executiva, através de e-mail, a classificação dos empreendimentos hierarquizados	19/08/2026
Reunião Plenária para deliberar sobre a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO em 2026 (2ª chamada).	27/08/2026 (*)

(*) Obs 1: data prevista para realização da Reunião Plenária do CBH-SM. Esta data poderá sofrer alteração de acordo com a necessidade da Diretoria do CBH-SM.

Artigo 5º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Taubaté, 10 de junho de 2026.

Carlos Eduardo P. da Silva
Presidente

Afonso Augusto da C. Manso Marins
Vice-presidente



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DA SERRA DA MANTIQUEIRA

ANEXO I – Deliberação Ad. Referendum CBH-SM nº 06 de 10 de junho de 2026

Cronograma em atendimento a *Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022*
(Diretrizes para inscrição/protocolo e análise (s) do (s) empreendimento (s), para o 2º pleito FEHIDRO 2026, no âmbito do CBH-SM)

I. Inscrição e cadastramento de proposta (s) de empreendimento (s):

- a. **De 10/06/2026 (quarta-feira) a 26/07/2026 (domingo)** - A proposta (s) de empreendimento (s) deverão ser incluídas na plataforma SIGAM (Sistema Integrado de Gestão Ambiental), realizar o cadastro de sua entidade e acessar o **sistema SINFEHIDRO 2.0**. O Tomador deve cadastrar seu empreendimento como proposta **até às 23:59 horas do dia 26/07/2026 (domingo)**, onde deve acompanhar seus empreendimentos, aprovações, prestação de contas e fazer demais trâmites. Também deverá enviar e-mail para a Secretaria Executiva do CBH-SM, comunicando o cadastramento da proposta com sua identificação e nome do empreendimento.

a.1. O proponente fará a inserção da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) **no sistema SINFEHIDRO 2.0**, conforme estabelece o item 12.1 do Manual de Procedimento Operacional MPO, juntamente com a inclusão dos documentos exigidos para cada respectivo tomador, que devem ser em meio eletrônico (extensão de arquivo PDF), constando as devidas assinaturas;

a.2. Serão aceitos protocolos de licença e outorga, entretanto, tais documentos definitivos, deverão ser incluídos no sistema **SINFEHIDRO 2.0 até às 23:59 horas do dia 27/08/2026 (quinta-feira)**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.

II. Conferência documental e análise (s) da (s) proposta (s) de empreendimento (s), com participação das Câmaras Técnicas (CT's) (CT-PAI, CT-TEAM, CT-SAN e CT-COUA) e Secretaria Executiva (SE):

- a. Reunião / Vídeo Conferência para análise documental e habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) em meio eletrônico, conforme anexo do MPO referente a cada Tomador. **Dia 03/08/2026 (segunda-feira) às 9 horas e 30 minutos.**

a.1. **De 04/08/2026 (terça-feira) a 07/08/2026 (sexta-feira)** - Período para inclusão e complementação de documentos faltantes no SINFEHIDRO 2.0, sob pena de prejuízo do empreendimento;

a.2. **Dia 10/08/2026 (segunda-feira) às 9 horas e 30 minutos** - Reunião / Vídeo Conferência para habilitação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s), conforme artigo 2º da presente Deliberação Ad. Referendum CBH-SM nº 06, de 10 de junho de 2026 e Manual de Procedimentos Operacionais de Investimento – MPO, com atualizações vigentes;

a.2.1. **De 11/08/2026 (terça-feira) a 13/08/2026 (quinta-feira)** – Período para os tomadores apresentarem os ajustes solicitados pelas (CT's), caso necessários, incluindo estes ajustes no sistema **SINFEHIDRO 2.0 sob pena de prejuízo** do empreendimento;

a.3. **Dia 14/08/2026 (sexta-feira) às 9 horas e 30 minutos** - Reunião com as CT's, para análise dos ajustes apresentados pelo tomador, caso necessário;

- b. Reunião/Vídeo Conferência para Hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s):

b.1. **Dia 18/08/2026 (terça-feira) às 9 horas e 30 minutos:** reunião com as CT's e SE, sob a coordenação da CT-PAI ou CT-TEAM, para a análise final, hierarquização e pontuação da (s) proposta (s) do (s) empreendimento (s) conforme Deliberação CBH-SM nº 10, de 13 de dezembro de 2022, que aprova diretrizes para propostas de empreendimentos a serem financiados com recursos financeiros do FEHIDRO (Fundo Estadual de Recursos Hídricos), bem como os critérios de análise e indicação dos mesmos, no âmbito do CBH-SM.

b.2. **Dia 19/08/2026 (quinta-feira)** o Coordenador da CT-PAI encaminha ofício à Secretaria Executiva do CBH-SM, contendo a classificação do (s) empreendimento (s) hierarquizado (s), em meio eletrônico (e-mail);

III. Licenças ambientais:

- a. **Até 27/08/2026 (quinta-feira)** - Prazo final para a entrega de licenças ou outorgas, para os proponentes incluírem no sistema **SINFEHIDRO 2.0**, respeitando as regras vigentes nesta deliberação.

- IV. **Dia 27/08/2026 (quinta-feira)** - Reunião Plenária do CBH-SM para a indicação dos empreendimentos a serem financiados pelo FEHIDRO no 2º Pleito de 2026.